



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01

PROCESSO Nº 236/2017

PREGÃO

EDITAL Nº 100/2017

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE PEÇAS MECÂNICAS – LINHA LEVE, CAMINHÕES
E UTILITÁRIOS.**

**SECRETARIAS DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, ADMINISTRAÇÃO,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, A-
GRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.267820008.2.011.3.3.90.30 (919/F000-920/F504)
06.02.123610012.2.015.3.3.90.30 (1344/F103)
03.01.0411220003.2.006.3.3.90.30 (655/F000-1600/F504)
07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (855/F303)
08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (1599/F000)
10.01.206080019.2.061.3.3.90.30 (1760/F504)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 236/2017

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 100/2017

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE PEÇAS MECÂNICAS – LINHA LEVE, CAMINHÕES
E UTILITÁRIOS.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 100/2017

MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – **PREÂMBULO** - O Município de Chopinzinho – PR, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 10/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX**

DATA DA LICITAÇÃO: DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017.

HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:00 (NOVE) HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTA: LOGO APÓS O CREDENCIAMENTO DE TODOS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Onerio Cambruzzi Filho.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 151/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **PEÇAS MECÂNICAS – LINHA LEVE, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos MATERIAIS/PRODUTOS a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.

Anexo 7 – Declaração de NÃO PARENTESCO.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo 8 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600(5).

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - *Tratando-se de representante legal*, O certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR – CRC, ou o estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - *Tratando-se de procurador*, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - *Tratando-se de credenciado*, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - *Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado*, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.4 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>).

4.5 - Comprovante de regularidade junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

4.6 - Para efeitos da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar do Certame, deverão apresentar:

a) *Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada pelo responsável legal da licitante e o responsável contábil da licitante*. (conforme modelo em anexo).

4.6.1 - Caso não seja apresentado o documento solicitado, na alínea "a", do item 4.6, não será motivo de desclassificação, contudo, não serão concedidos os benefícios previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014.

4.6.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, da Lei Complementar n.º 123/2006).

4.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal das ME/EPP**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.7.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.8 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e demais comprovantes, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.9 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada dos documentos comprobatórios, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado e demais documentos comprobatórios, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.10 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e estarem enquadrados nos regimes tributários como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os artigos 3º e 18-E da Lei Complementar Federal nº 123/06.

b) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Empresas que não atendam o contido na Declaração de não parentesco conforme anexo 6 do Edital. (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso II, do art. 9º da Lei 8666/93).

5.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.4 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.5 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.6 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 100/2017

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 100/2017

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

74



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial - **Envelope A**, devidamente **assinada** pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, preferencialmente em papel timbrado do licitante, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se nos lotes de interesse os percentuais mínimos a serem aplicados para cada Item, indicando a marca e o modelo/referência do produto (quando for o caso), observando as características técnicas mínimas dos produtos ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação**. A proposta comercial deverá ser elaborada considerando que o valor limite estabelecido no Anexo I, **não sofrerá alterações de valores**, e, ainda, constar as seguintes informações:

- a) Prazo de garantia das peças e acessórios não inferior a 90 (noventa) dias ou garantia de fábrica;
- b) O proponente deverá ofertar peças, componentes e/ou acessórios de reposição de 1ª linha, produzidos por fabricantes de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo. Fica vedada o fornecimento de peças de procedência duvidosa.

6.2 - Deverão ser cotados todos os lotes, os quais a Licitante manifestar interesse, respeitando os percentuais mínimos fixados para cada Item que compõe os respectivos Lotes, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada LOTE encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 - Na elaboração dos preços propostos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, entregas, taxas, fretes, seguros, garantias e tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos produtos;

6.3.1 - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado;

6.3.2 - Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5 - Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto, por Lote, que aplicará nas peças fornecidas. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato limitado ao mínimo de: 30% (trinta por cento), no momento da proposta. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado no mercado, para venda de peças novas de primeiro uso e primeira linha e ainda terão como base os valores lançados na tabela AUDATEX. Entendem-se como sendo peças novas de primeiro uso e primeira linha, aquelas que são vendidas nas autopeças em geral.

6.4 - **Prazo de entrega:** os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, necessidade e cronogramas da Administração, no prazo de até 12 (doze) horas após o recebimento da respectiva ordem de compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.4.1 - As peças e acessórios deverão ser entregues de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitas a exames de qualidade durante o recebimento;

6.4.2 - Os prazos de que tratam o item 6.4 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.5 - **Prazo de validade:** A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

6.7 - Não será especificado quais peças e/ou componentes será adquirido, pois não há como prever qual peça ou componente irá danificar;

75



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.8 – Para efeito do fornecimento de peças será realizado desconto sobre o valor das peças da marca cotada na proposta.

6.9 - A Contratada deverá estar devidamente preparada para atender os veículos do município que são das marcas: AGRALE, CHEVROLET, CITROEN, FIAT, FORD, IVECO, IVECO/FIAT, MERCEDES BENZ, MARCOPOLO-VOLARE (AGRALE), NISSAN, RENAULT, VOLKSWAGEN, HYUNDAI.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas, para a média simples dos percentuais dos Itens que compõem cada Lote, começando pela proposta que apresentar maior média dos percentuais de desconto e terminando com a proposta de menor média de percentuais apresentada. Será classificado, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com a maior média de percentuais para cada lote e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com, 10% (dez por cento) inferiores a maior média aferida.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.4.2 – A margem de 10% citada no Item 7.4 será calculada por subtração direta.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes percentuais, COM LANCES MÍNIMOS DE 1,0 (UM) POR CENTO.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de desconto e os demais, em ordem crescente de percentual.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último percentual apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de maior percentual estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva será ordenada a proposta, sendo que o percentual auferido na disputa de lances será repassado proporcionalmente para os índices percentuais iniciais de todos os itens que compõem o referido LOTE considerando sempre duas casas após a vírgula.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **MAIOR PERCENTUAL POR LOTE**.

7.11 – Caso a proposta de MAIOR DESCONTO não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o melhor desconto, observando sempre a Lei Complementar 123/06.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

76



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), incluindo as contribuições sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - Declaração de NÃO PARENTESCO (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - Declaração da Licitante, assinada pelo seu representante legal, de que mantém estoque suficiente e logística de transporte adequada para atender ao prazo máximo de 12 (doze) horas para a entrega dos produtos.

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF.

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.

8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006).

8.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

77



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

- a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

11.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.4. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

11.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

11.6 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

11.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

11.8. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos PRODUTOS, o Município de Chopinzinho procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os PRODUTOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – As ordens de compra serão emitidas, terão como referência o preço consultado na Tabela Audatex aplicando-se o percentual de desconto aferido para o Item no Processo Licitatório.

12.3 – O fornecimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.4 – A não realização dos PRODUTOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.5 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado do Parque de Máquinas da Prefeitura, ou outro local indicado na solicitação, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A entrega dos produtos, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, a Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.2 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

79

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6- Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos PRODUTOS efetivamente entregues/executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos PRODUTOS constantes do Anexo 1.

16 – PENALIDADES

16.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias:**

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

16.2 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei n.º 8.666/1993.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão, sendo que o Termo de Impugnação deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Prefeitura.

19.7.1 – Solicitações de esclarecimentos ou outras informações por telefone ou e-mail, terão somente caráter informal.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, encaminhadas pela forma eletrônica, só terão conhecimentos quando solicitados e confirmados a sua leitura e entrega.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.11 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.12 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.13 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 06 de outubro de 2017.



Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito



Eduardo Pivalto
Presidente da Comissão de Licitação



Onério Cambuzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 1

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os Lotes objeto do PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2017, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2. O Objeto desta licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição futura e eventual de PEÇAS MECÂNICAS – LINHA LEVE, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. São os seguintes os lotes licitados, com os respectivos valores limites estimados:

SECRETARIA DE SAÚDE N°10

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: MICROÔNIBUS AGRALE MASCA GRANMINI M – ANO 2009/2009 - CHASSI: 9BYC306159C000172 CAP:18P/115CV - PLACA: ARN-3512.	25.000,00
LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL CHEVROLET PRISMA 1.OMT LT – ANO 2015/2016 – CHASSI: 9BGK569GOGG123075 – CAP: 5P/80CV - PLACA: BAB- 9893.	15.000,00
LOTE 03	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2005/2006 – CHASSI: 9BD15822764724621 – CAP: 5P/66CV - PLACA: AMX- 4102.	15.000,00
LOTE 04	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE 1.0 – ANO2014/2014 – CHASSI:9BWD445U3ET216096 – CAP: 5P/76CV – PLACA: AYJ 2749.	20.000,00
LOTE 05	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 – ANO 2014/2014 – CHASSI: 9BD119707E1118776 – CAP:7P/86CV - PLACA: AYP-2681.	20.000,00
LOTE 06	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2005/2006 – CHASSI: 9BD15822764724606 – CAP: 5P/66CV - PLACA: AMX- 4103.	15.000,00
LOTE 07	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 – ANO 2014/2015 –	20.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CHASSI: 93YMAF4MAFJ300335 – CAP:6P/130CV - PLACA: AYI 3684.		
LOTE 08	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 – ANO 2015/2016 – CHASSI: 93YMAFELAGJ770088 – CAP:6P/130CV - PLACA: AZN-8591.	20.000,00
LOTE 09	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALTECHAMB - ANO 2009/2010- CHASS:93YADCUD6AJ299171 – CAP:6P/115CV – PLACA: ASA 7865.	20.000,00
LOTE 10	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMIONETA VOLKSWAGEN KOMBI – ANO 2001/2001 – CHASSI: 9BWGB07X11P009705 CAP: 9P/69CV – PLACA: AJS 3998.	15.000,00
LOTE 11	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE 1.6 – ANO 2013/ 2014 – CHASSI:9BWDB45U8T081971 CAP: 5P/104CV - PLACA: AXL 8738.	15.000,00
LOTE 12	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN PARATI 1.6 – ANO 2009/2009 – CASSI: 9BWGBO5W89P136506 CAP:5P/103CV - PLACA: ARG 6107.	15.000,00
LOTE 13	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva E Preventiva Mecânica Geral, Para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN PARATI 1.6 – ANO 2010/2011 –CHASSI: 9BWGBO5W1BPO57927 – CAP: 5P/103CV - PLACA: ATX 9970.	15.000,00
LOTE 14	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN SAVEIRO CE TL MB – ANO 2015/2016 – CHASSI: 9BWL B45U5GP086102 – AP:02P/104CV - PLACA: BAC 9219.	15.000,00
LOTE 15	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VOYAGE 1.0 – ANO 2014/2014 – CHASSI:9BWDA45U5ET215855 CAP: 5P/76CV - PLACA: AYJ 2726.	15.000,00
LOTE 16	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VOYAGE TL MA S – ANO 2015/2015 – CHASSI:9BWDA45U6FT120447 – CAP:5P/76CV - PLACA: AZW 1324.	15.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

84

LOTE 17	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VOYAGE TL MA S – ANO 2015/2015 – CHASSI: 9BWD445UOFT120265 – CAP: 5P/76CV - PLACA: .AZW 3251.	15.000,00

LOTE 18	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VOYAGE TL MB – ANO - 2015/2016 – CHASSI: 9BWDB45U2GT015015 – CAP: 5P/104 CV - PLACA: BAB 4375.	15.000,00

LOTE 19	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN – 1.8 ML LTZ – ANO 2016/2016 – CHASSI: 9BGJC75EOGB188967 – CAP: 07/108CV - PLACA: BAS 5451.	15.000,00

LOTE 20	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL RENAULT MASTER NIKS 16P – ANO 2016/2017 – CHASSI: 93YVE347CHJ330330- CAP: 16P/130CV - PLACA: BAQ 8670.	15.000,00

LOTE 21	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL RENAULT MASTER NIKS 16P – ANO-2016/2017 – CHASSI: 93YVE347CHJ330300- CAP: 16P/130CV - PLACA: BAQ 8678.	15.000,00

LOTE 22	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE WL ON (AGRALE) – ANO 2016/2016 – CASSI: 93PB68N36GC057079 – CAP: 36P/165CV - PLACA: BAK 7745.	25.000,00

LOTE 23	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON-1.0-ANO-2011/2012-CHASSI: 9BD15844AC65588730 – CAP: 5P/66CV – PLACA: AUB 2861.	7.000,00

LOTE 24	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE TL MBV - 1.6- ANO-2016/2017 – CHASSI: 9BWDB45UOHT002118–CAP: 5P/104CV - PLACA: BAT 7537.	7.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº07

LOTE 25	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1318 – ANO-1989/1990– CHASSI: 9BM384088KB859011- CAP: 40P/180CV - PLACA: AAT 2096.	25.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

85

LOTE 26	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: MICROÔNIBUS AGRALÉ MASCA GRANMIN I 0 -ANO 2009/2010 - CHASSI:9BYC3061SAC000268 - CAP:31P/115CV - PLACA: ARZ 6691.	25.000,00
LOTE 27	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY - ANO-2009/2010 - CHASSI:9BD15822AA6302900 - CAP: 5P/66CV - PLACA: ARJ 1669.	10.000,00
LOTE 28	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: Caminhão FORD F350 G / C. FECHADA - ANO 2000/2000 - CHASSI:9BFJF37G6YDO33392 - CAP: 1,40T/137CV - Placa: AJI 7536.	15.000,00
LOTE 29	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: MICROÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 -ANO 2009/2009 - CHASSI:93ZL68B0198410000-CAP:24P/155CV - PLACA: ARS 4376.	25.000,00
LOTE 30	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: MICROÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 -ANO 2009/2009 - CHASSI:93ZL68B019849925-CAP:24P/155CV - PLACA: ARS-7860.	25.000,00
LOTE 31	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ OF1318- ANO-1993/1994- CHASSI: 8AB384089PA101731- CAP:41P/184CV - PLACA: ARA 0053.	25.000,00
LOTE 32	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: MICROÔNIBUS MPOLO VOLARE V8L 4X4 EQ - ANO 2014/2014 - CHASSI:93PB58M1MEC052820- CAP26P/152CV - PLACA: AYQ 3785.	25.000,00
LOTE 33	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN MASCA GRANMINI 0 - ANO 2009/2010 - CHASSI: 9532452R6AR002057 - CAP: 31P/115 CV- PLACA: ASA 3354.	25.000,00
LOTE 34	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN PARATI 1.6 - ANO 2008/2009 - CHASSI:9BWGB05W59P086227 -CAP: 5P/103CV - PLACA: AQW 2448.	7.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

86

LOTE 35	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL RENAULT CLIO HIPAWER 16 V 1.0 – ANO-2005/2005 – CHASSI: 93YCB2B0F55612579- CAP: 5P/55CV - PLACA: MFT 4391.	7.000,00

LOTE 36	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO FIRE FLEX – ANO 2006/2006 – CHASSI: 9BD1582276480747 CAP: 5P/66CV – PLACA: ANP 9939	7.000,00

LOTE 37	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: MICROONIBUS CITROEN JUMPER JAEDI MIC – ANO 2014 /2014 – CHASSI: 935ZCWMNCE2132447 – CAP: 16P/127CV PLACA AYR 6136	7.000,00

LOTE 38	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO – ANO 2017/2017 – CHASSI: 93PB58M1MHC058513- CAP: 27P/152CV - PLACA BBL-8879	7.000,00

LOTE 39	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VOYAGE TL MB – ANO 2015/2016 – CHASSI: 9BWDB45U8GT027167 – CAP: 5P/104CV - PLACA: AZZ-5302.	25.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO Nº05

LOTE 40	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1618 PRANCHA – ANO-1998/1998 – CHASSI: 9BM384088MB924446 – CAP: 180CV - PLACA: BWE 8460.	25.000,00

LOTE 41	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: Automóvel MARCA HYUNDAI – MODELO AZERA GLZ 3.3 – CHASSI: K-MHFC41DBBA5407767 - ANO 2010/2011 – CAP: 5P/265CV - PLACA: ATQ 5694.	15.000,00

LOTE 42	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE FLEX 1.0 2P - ANO 2015/2016 1 CHASSI: 9BD17102ZG7561829 – CAP: 5P/ 75CV – PLACA: AZY 8515.	7.000,00

LOTE 43	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT STRADA FIRE FLEX - ANO 2008/2008 – CHASSI: 9BD27803A87085864 – CAP: 0,70T/80CV - PLACA: AQQ 1459.	7.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LOTE 44	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY - ANO 2009/2010 - CHASSI: 9BD15802AA6264158 - CAP: 5P/66CV - PLACA: NLP 4492.	7.000,00
LOTE 45	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHONETE NISSAN FRONTIER CABINE DUPLA 4X4 XE - ANO 2004/2005 - CHASSI: 94DCMUD225J564034 - CAP: 5P/1,00T/132CV - PLACA: AME 3411.	10.000,00
LOTE 46	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2006/2006 - CHASSI: 9BD15822764848929 - CAP: 5P/66CV - PLACA: ANU 3875.	7.000,00
LOTE 47	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD 14000 BASCULANTE - ANO 1987/1987 - CHASSI: 9BFXXXLM3HD55060 - CAP: 14,00T/132CV - PLACA: AIQ 4523.	25.000,00
LOTE 48	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD 14000 BASCULANTE - ANO 1990/1990 - CHASSI: 9BFXXXLMLBD31167 - CAP: 14,00T/132CV - PLACA: AAQ-2263.	25.000,00
LOTE 49	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD 14000 BASCULANTE - ANO 1987/1987 - CHASSI: 9BFXXXLM3HDB60842 - CAP: CAP: 14,00T/132CV - PLACA: AIQ 4624.	25.000,00
LOTE 50	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD 14000 BASCULANTE - ANO 1987/1987 - CHASSI: 9BFXXXLM3HD55060 - CAP: 14,00T/132CV - PLACA: AAN 6459.	25.000,00
LOTE 51	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD 14000 BASCULANTE - ANO 1987/1987 - CHASSI: 9BFXT77MXLDB45544 - CAP: 14,00T/132CV - PLACA: ABQ 5137.	25.000,00
LOTE 52	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ANO 2010 / 2010 - CHASSI: 9533782U8ARO55859 - CAP: 15,76T/218CV - PLACA: ASX 1278.	25.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LOTE 53	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER – ANO 2010 / 2010 – CHASSI:9533782U3AR055820 – CAP: 15,76T/218CV - PLACA: ASX-1276.	25.000,00
LOTE 54	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER – ANO 2010 / 2010 – CHASSI:9BW4782UX8R813497 – CAP: 15,76T/218CV - PLACA: APN-7303.	25.000,00
LOTE 55	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD 14000 BASCULANTE – ANO 1987/1987 – CHASSI: 9BFXT77M4LDB45183 - CAP:14,00T/132CV - PLACA: ABP 1804.	25.000,00
LOTE 56	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 E C./FECHADA COMBOIO– ANO 2009/2010 – CHASSI 9BFXCE5VOOABB45990 – CAP: 9,93T/170CV - PLACA: ASH 7745.	25.000,00
LOTE 57	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD CARGO 2628E BASCULANTE – ANO 2006/2006 – CHASSI: 9BFZCEEX16BB66552 – CAP: 15,20T/275CV - PLACA: ANS 5521.	25.000,00
LOTE 58	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD F350 G – ANO 2001/2002 – CHASSI: 9BFJF37G72B070485 – CAP: 2,39T/141CV - PLACA: ABY 6326.	15.000,00
LOTE 59	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD F4000 BASCULANTE – ANO 1985/1985 –CHASSI: LA7GFJ99276 – CAP: 9,00T/85CV - PLACA: AAM 5901.	25.000,00
LOTE 60	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1935 – ANO1995/1995 – CHASSI:9BM388054SDO67516BJ – CAP: 350 CV - PLACA: BTS 7622.	25.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

89

LOTE 61	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 BASCULANTE - ANO 2014/2014 - CHASSI:9BM693388EB953616 - CAP: 15,94T/286CV - PLACA: AYI 5718.	25.000,00

LOTE 62	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO MERCEDES BENZ L1620 BASCULANTE- ANO 1997/1997- CHASSI:9BM695014VB129482 - CAP: 15,50T/204CV - PLACA: AHH 5751.	25.000,00

LOTE 63	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO MERCEDES BENZ LS 1938 BASCULANTE - ANO 1999/1999 - CHASSI:9BM696090XB200547 - CAP- 380CV - PLACA: ALN 8900	25.000,00

LOTE 64	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMIONETE FIAT STRADA - ANO 2011/2012 - CAP: 2P/80 CV - CHASSI:9BD27803MC7417271 - PLACA: AUF-7424.	7.000,00

LOTE 65	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN GOL G4 1.0 - ANO 2007/2007 - CHASSI: 9BWCA05W48PO26360 - CAP:5P/76CV - PLACA: .AOZ-0645.	7.000,00

LOTE 66	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT PALIO 1.5 - ANO 1998/1998 - CHASSI:9BD178096W0705404 - CAP:5P/66CV - PLACA: MAC 2295.	7.000,00

LOTE 67	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL MERCEDES BENZ CAMINHÃO 1313 - ANO 1982/1982 - CHASSI: 345.021-12-583179 - CAP: 21.650T/130CV - PLACA: ACL-5331.	25.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA Nº09

LOTE 68	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. AGRICULTURA	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT / UNO MILLE WAY ECONO - ANO 2011 / 2012 - CHASSI: 9BD15844AC6588730 CAP: 5P/66CV - PLACA: AUB-2861.	7.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

90

LOTE 69	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. AGRICULTURA	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE 4P - ANO 2003/2004 - CHASSI: 9BD158225445519452 - CAP: 5P/55CV - PLACA: ALG 8147.	7.000,00

LOTE 70	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. AGRICULTURA	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2005 / 2006 - CHASSI: 9BD15822764724621 - CAP: 5P/66CV - PLACA: AMX 4102.	7.000,00

LOTE 71	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. AGRICULTURA	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2005/2006 - CHASSI: 9BD15822764779564 - CAP: 5P/66CV - PLACA: AND-4912.	7.000,00

LOTE 72	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. AGRICULTURA	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2005/2006 - CHASSI: 9BD15822764786572 - CAP: 5P/66CV - PLACA: ANH-6592.	7.000,00

LOTE 73	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. AGRICULTURA	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - ANO 2011/2012 - CHASSI: 9BD15844AC6602673 - CAP: 5P/66CV - PLACA: AUD 9726.	7.000,00

LOTE 74	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. AGRICULTURA	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMIONETA VOLKSWAGEN KOMBI - ANO 2013/2014 - CHASSI: 9BWMF07XXEP004466 - CAP: 9P/80CV - PLACA: AJS 3998.	7.000,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Nº11

LOTE 75	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ASSIS. SOCIAL	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX - ANO 2009/2010 - CHASSI: 9BD15822AA6302254 - CAP: 5P/66CV - PLACA: ARJ 1670.	10.000,00

LOTE 76	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ASSIS. SOCIAL	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV FLEX - ANO 2012/2013 - CHASSI: 9BWAA05WXDP002808 - CAP: 5P/71CV - PLACA: AVF 1057.	7.000,00

LOTE 77	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ASSIS. SOCIAL	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV FLEX - ANO 2013/2014 - CHASSI: 9BWAA05W5EP060150 - CAP: 5P/71CV - PLACA: AXW 3527.	7.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

91

LOTE 78	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ASSIS. SOCIAL	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMIONETA VOLKSWAGEN KOMBI FLEX – ANO 2012/2013 –CHASSI: 9BWMF07X7DP007842 – CAP; 9P/80CV - PLACA: AWA 2402.	7.000,00

LOTE 79	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ASSIS. SOCIAL	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 FLEX – ANO 2012/2013 – CHASSI: 9BWAB05U1T205475 – CAP: 5P/104CV - PLACA: AWE 4073.	7.000,00

LOTE 80	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ASSIS. SOCIAL	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 FLEX –ANO 2012/2013 – CHASSI: 9BWAB05U6DP170456 – CAP: 5P/104CV PLACA: AWI 5929.	7.000,00

LOTE 81	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ASSIS. SOCIAL	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VOYAGE TL MBV FLEX – ANO 2016/2017 – CHASSI:9BWDB45U8HT052488 – CAP: 5P/104CV - PLACA: BAX 6431.	7.000,00

LOTE 82	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ASSIS. SOCIAL	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: MICROONIBUS FIAT/DUCATO MARTICAR 16 – ANO 2008/2009 – CHASSI:93W285H3392029821 – CAP: 16P/127CV - PLACA: AQH 8033.	20.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Nº20

LOTE 83	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ADM.	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY – ANO 2009/2010 – CHASSI:9BD15822AA62822369 – CAP: 5P/66CV - PLACA: ARI 3404.	7.000,00

LOTE 84	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ADM.	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE – ANO 2005/ 2005 –CHASSI: 9BD15822554670933 – CAP: 5P/55CV - PLACA: AMO 4188.	7.000,00

LOTE 85	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ADM.	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – ANO 2005/2006 - CHASSI: 9BD15822754724652 – CAP: 5P/66CV – PLACA: AMX 4094.	7.000,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LOTE 86	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ADM.	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALTECHAMB - ANO 2005/ 2006 - CHASSI:93YADCUD56J696300 - CAP: 6P/114CV - PLACA: ANL 9089.	20.000,00
LOTE 87	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ADM.	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO BOMBEIRO VOLKSWAGEN 13.150 - ANO 2005/2005 - CHASSI:9BWBD72S55R531482 - CAP: 3P/145CV PLACA: ANI 3658.	20.000,00
LOTE 88	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ADM.	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL I /FORD FUSION AWD GTDI B - ANO 2015/2016 - CHASSI: 3FA6P0D91GR100252 - CAP: 5P/234CV - PLACA: BAN-9065.	7.000,00
LOTE 89	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ADM.	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 FLEX - ANO 2013/2014 - CHASSI: 9BWAB45V8ET035317 - CAP: 5P/104CV - PLACA: AXE 6542.	7.000,00
VALOR TOTAL ESTIPULADO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA		R\$: 1.366.000,00

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Administração), parceladamente, de acordo com as solicitações, no Almojarifado do Parque de Máquinas do Município, ou outro local indicado na solicitação, pelo período de fornecimento de 12 (doze) meses.
- 4.2. As peças e acessórios de reposição deverão ser entregues de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitas a exames de qualidade durante o recebimento. Esses produtos deverão ser entregues no prazo de até 12 (doze) horas após a autorização de compra, conforme a necessidade da Administração.
 - 4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.
- 4.4. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema Audatex, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pela Administração, para efetivo fornecimento das peças.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. FORNECER peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);
- 5.2. PRESTAR GARANTIA das peças de 90 (noventa) dias;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

93

5.3. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

5.4. REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;

5.4.1 - Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 - Os produtos/peças deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do Contrato/ARP, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

6.1.1 - Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor do Município de Chopinzinho.

6.2 - O Servidor responsável pela Fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como sua execução e acompanhamento dos recebimentos, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas, será o Senhor Alcir Comin, CPF nº 014.978.009-51, Diretor do Departamento de Viação, Almoxarifado e Frotas.

6.3 - A entrega do objeto dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento do Setor de Almoxarifado do Município de Chopinzinho.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO - R\$	Percentual de desconto sobre Tabela Audatex
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: MICROÔNIBUS AGRALE MASCA GRAN-MINI M – ANO 2009/2009 - CHASSI: 9BYC306159C000172 CAP:18P/115CV - PLACA: ARN-3512.	25.000,00	Mínimo 30 %

Obs.: Nos percentuais de desconto acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 12 (doze) horas.

Local da Entrega: Almoxarifado do Parque de Máquinas, em Chopinzinho-PR..

Local, ___ de _____ de 2017

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

95

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

96

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º - 1 0 0 / 2 0 1 7 , DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

97

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 100/2017, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local de data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Local e data.

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Prejulgado 09 do TC-PR; inciso II, do art. 9º da Lei 8666/93).

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

() NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

() POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de _____ nº _____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante legal da proponente
(nome e assinatura)

Nome do Declarante _____

RG: _____

CPF: _____

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

100

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 8

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de ___ do ano dois mil e ____, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr(a). ____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado em ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 100/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de PEÇAS MECÂNICAS – LINHA LEVE, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produtos pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Almoxarifado do Parque de Máquinas do Município de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; Os valores de contratações são estimados, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição do total estimado e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 919/F000, 920/F504, 1344/F103, 655/F000, 1600/F504, 855/F303, 1599/F000, 1760/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscalização da Ata de Registro de Preços, será o Sr. Alcir comin, Diretor do Departamento de Viação, Almoxarifado e Frotas, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

103

total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n.º 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão n.º - 100/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ___de _____de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dêsnis Ceni Scolaro - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

Alcir Comin
Fiscal da ARP

ANEXO I – Descrição dos Lotes, Percentuais de Descontos Registrados e Valores estimados de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 100/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 31 de outubro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS MECÂNICAS – LINHA LEVE, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS. Valor Máximo Estimado da Licitação: R\$ 1.366.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

GAZETA REGIÃO

Terça-feira, 10 de Outubro de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta[®]

ANO 1

Equipe Saudadense garante permanência na Chave Ouro de Handebol



ESPORTE

Polícia Militar registra furtos no final de semana em

SEGURANÇA

Censo Agropecuário 2017 inicia coleta de dados em Chopinzinho

Agricultores despertam o criação de

egais

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 8/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 211/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 10/2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, que realizará Chamamento Público para SELECIONAR Entidade Organizadora interessada na produção de habitação de interesse social, conforme as condições informadas no edital.

OBJETO: Seleção pública de Entidade Organizadora interessada em promover empreendimento de construção de 100 (cem) unidades habitacionais, disponibilizadas por meio deste procedimento no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades (PMCMV-E/FDS) que terá como agente operador a Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos das especificações e anexos do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Este procedimento reger-se-á pela legislação e normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, aqui compreendidas a Lei Federal nº 11.977, de 07 de Julho de 2.009, com as alterações da Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011; a Instrução Normativa nº 14, de 22 de março de 2017, com alteração dada pela Instrução Normativa nº 18, de 24 de abril de 2017; a Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2016, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério das Cidades, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93; pelas normas estabelecidas pelo Agente Financeiro para aprovação dos projetos/Entidades Organizadoras participantes e demais normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

RETIRADA DE EDITAL: O edital referente ao Chamamento Público nº 8/2017, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estará disponível a partir das 08:00 horas do dia 10 de outubro de 2017 até as 17:00 horas do dia 09 de novembro de 2017, no sítio eletrônico do Município de Chopinzinho-PR. (www.chopinzinho.pr.gov.br).

ENTREGA E ABERTURA DO ENVELOPE: O envelope contendo a documentação necessária à participação neste chamamento deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações no dia 10 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas, no Auditório da Prefeitura de Chopinzinho-PR, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR, onde, em ato contínuo será realizada a abertura dos envelopes para conferência da documentação.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: **Pregão nº 100/2017**. Forma: Presencial. Data da Licitação: 31 de outubro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS MECÂNICAS – LINHA LEVE, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS**. Valor Máximo Estimado da Licitação: R\$ 1.366.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: **Pregão nº 101/2017**. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR**. Valor Máximo da Licitação: R\$ 7.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Secretarias de Assistência Social, per-fazendo um novo valor contratual de R\$ 7.748,00 (sete mil setecentos e quarenta e oito reais). Base legal, Artigos 65 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 29/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jonh Wenon Pizzolato, pela Empresa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 364/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: LA S Segurança Ltda – ME. Objeto: Redimensionamento do objeto. Valor do Aditamento: R\$ 349,80 (trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), Novo valor contratual: R\$ 6.649,80 (seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Base legal, Artigos 65 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura 29/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sara Alzira Florencio dos Santos, pela Empresa.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 328/2016. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966, CNPJ 11.988.275/0001-00. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Novo Prazo 24/09/2018. Novo valor mensal: R\$ R\$ 184,43 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), Total do aditamento para os 12 meses: R\$ 2.213,16 (dois mil duzentos e treze reais e dezesseis centavos). Base legal, Artigos 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93. Partes: Município de Chopinzinho e Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966. Data de Assinatura 22/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Júnior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 66/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Italo Brasil Prestadora de Serviços Ltda - Me. CNPJ: 06.079.505/0001-70. Objeto: Prorrogação de Prazo de execução e vigência. Execução: 16/02/2018. Vigência: 17/04/2018. Origem: Concorrência nº 1/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 18/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, João Clodoaldo Martins, pela Empresa, Édina Accorsi, Gestora do Contrato e Taiany Blachka Botelho Karl, Fiscal da Obra.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 319/2017. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Gente Seguradora S/A. Objeto: Redimensionamento do objeto em virtude da Inclusão de 05 (cinco) veículos novos no contrato para Fornecimento de Apólices de Seguros para Veículos da Frota Municipal Valor do Aditamento: R\$ 7.362,71 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), Novo valor contratual: R\$ 42.452,71 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). Base legal, Artigos 65 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data de Assinatura 14/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 402/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA. Objeto: Contratação de empresa Especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Financeira para o RPPS-PREVCHOPIM. Valor Total R\$ 6.000,00. Elementos de Despesa: 567/F000-494/F504. Origem: Pregão Presencial nº 73/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 21/09/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e João Carlos Ennes da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 401/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, CNPJ: 76.071.869/0001-99. Objeto: Contratação De Serviços De Verificação Metroológica Em Aparelho Etilômetro. Valor R\$ R\$ 800,17 (oitocentos reais e dezessete centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 40/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (476) e (430). Data da assinatura: 19/09/2017. Assina Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Oliveira Filho, Diretor Presidente do IPEM – PR e Eduardo Pívatto, Fiscal do Contrato.

Extrato das Atas de Registros de Precos do Pregão Presencial

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 11 de Outubro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1460

Página 10 / 089

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 100/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 31 de outubro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS MECÂNICAS – LINHA LEVE, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS. Valor Máximo Estimado da Licitação: R\$ 1.366.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 101/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR. Valor Máximo da Licitação: R\$ 7.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Cod240909

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6CD235AA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88		Nr.: 35/2017 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530		Processo Administrativo:	148/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR		Processo de Licitação:	148/2017
		Data do Processo:	14/09/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	148/2017		
b) Licitação Nr.:	35/2017-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	06/10/2017		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, FIXADOR E REVELADOR).		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000076 - IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA	7	96.918,00
- 000066 - Johnny Felipe Contesini de Oliveira EPP	2	17.500,00
- 001445 - Pollo Hospitalares Ltda. - EPP	1	19.650,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)	10	134.068,00

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.30.00.00.00 (21)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:378D51C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 8/2017 - HABITAÇÃO**

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 8/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 211/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 10/2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, que realizará Chamamento Público para SELECIONAR Entidade Organizadora interessada na produção de habitação de interesse social, conforme as condições informadas no edital.

OBJETO: Seleção pública de Entidade Organizadora interessada em promover empreendimento de construção de 100 (cem) unidades habitacionais, disponibilizadas por meio deste procedimento no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades (PMCMV-E/FDS) que terá como agente operador a Caixa Econômica Federal – CAIXA, nos termos das especificações e anexos do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Este procedimento reger-se-á pela legislação e normas vigentes específicas do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, aqui compreendidas a Lei Federal nº 11.977, de 07 de Julho de 2.009, com as alterações da Lei Federal nº 12.424,

de 16 de junho de 2011; a Instrução Normativa nº 14, de 22 de março de 2017, com alteração dada pela Instrução Normativa nº 18, de 24 de abril de 2017; a Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2016, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério das Cidades, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93; pelas normas estabelecidas pelo Agente Financeiro para aprovação dos projetos/Entidades Organizadoras participantes e demais normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.

RETIRADA DE EDITAL: O edital referente ao Chamamento Público nº 8/2017, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários, estará disponível a partir das 08:00 horas do dia 10 de outubro de 2017 até as 17:00 horas do dia 09 de novembro de 2017, no sítio eletrônico do Município de Chopinzinho-PR

(www.chopinzinho.pr.gov.br).

ENTREGA E ABERTURA DO ENVELOPE: O envelope contendo a documentação necessária à participação neste chamamento deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações no dia 10 de novembro de 2017, às 09:00 (nove) horas, no Auditório da Prefeitura de Chopinzinho-PR, localizado na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho - PR, onde, em ato contínuo será realizada a abertura dos envelopes para conferência da documentação.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:52F9AEDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 100/2017 - PEÇAS MECÂNICAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 100/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 31 de outubro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS MECÂNICAS – LINHA LEVE, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS. Valor Máximo Estimado da Licitação: R\$ 1.366.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BDCB6744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 101/2017 - SERVIÇOS CAPACITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 101/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 01 de novembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR. Valor Máximo da Licitação: R\$ 7.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DB22E5B0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 100/2017

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 100/2017, de 06/10/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	656.000,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA	472.000,00
LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME	256.000,00

Que apresentaram os Maiores percentuais de desconto para cada item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/11/17.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

DIÁRIO DO SUDOESTE

3220-2066

diariodosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO XXXII
Nº 7025

R\$ 2,00

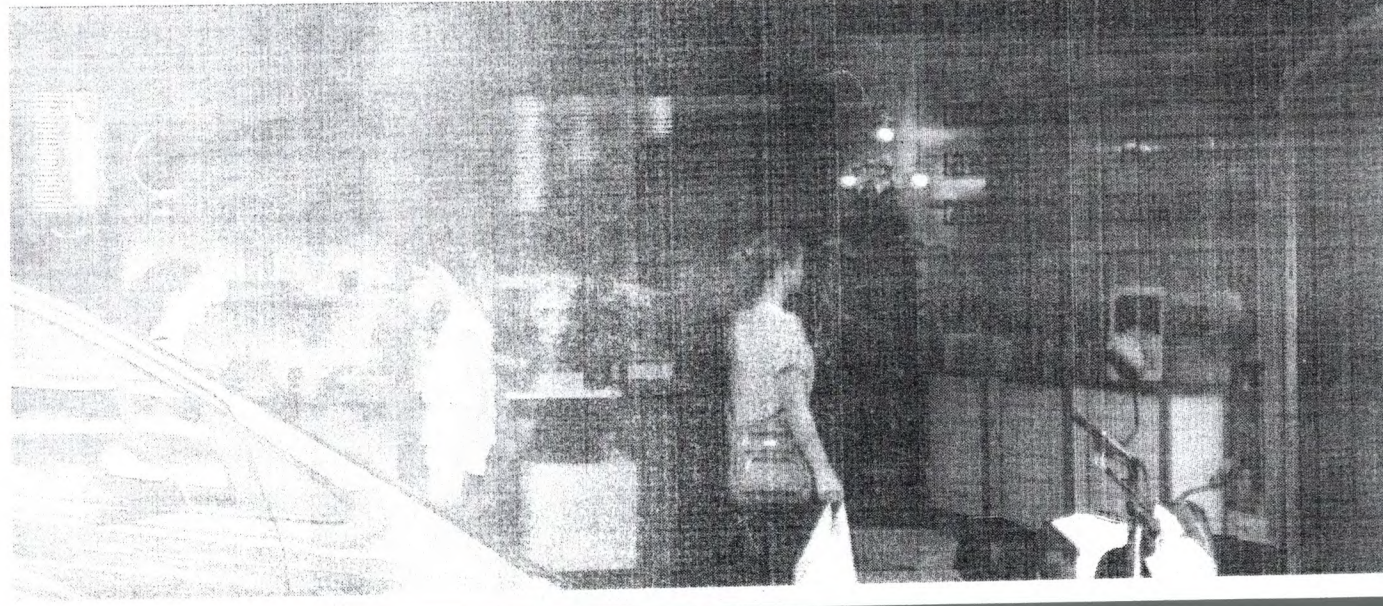
Campeonato da Libertadores



Grêmio conquistou a Libertadores da América, o terceiro título do clube na competição. O tricolor gaúcho assegurou a vitória ao vencer por 2 a 1 o segundo jogo da final, contra o Lanús. Em Pato Branco, houve comemoração nas ruas. Pág. 23

Comércio terá horário especial a partir do dia

Manchas
entre
cruzadas



15 06
BRASIL
ROVA
3/12
2017
3520-2900

Informações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7025 | Pato Branco, 30 de novembro de 2017

Informações públicas ou privadas que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer licitação municipal, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, nomeações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato 501/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jhonas da Silva e Cia Ltda - Me. CNPJ: 06.468.615/0001-11. Objeto: Locação de Tendões para Segunda Expo Núcleos. Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 73/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1339. Data da assinatura: 10/11/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Jhonas da Silva, pela Empresa e Victor Mateus Salmoria, Fiscal do Contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 524/2017
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.379.869-40, e

CONTRATADO(A): Juan Rossi Gonçalves - Me, com sede na Rua Guarani, nº 4232, Bairro São Sebastião, em Chopinzinho - PR, CNPJ nº 27.377.687/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Juan Rossi Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.501.148-7 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 093.549.159-73

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reparo em pavimento poliédrico decorrente da Tomada de Preços nº 9/2017, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 14.458,34 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MUNICÍPIO, na seguinte Dotação Orçamentária: 05.02.1548-0012.2.012.3.3.90.89 (031/F804).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multa.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.
 Chopinzinho, 30 de novembro de 2017.

Município de Chopinzinho, Estado do Paraná
 Alvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
 CONTRATANTE

Juan Rossi Gonçalves - Me
 Juan Rossi Gonçalves - Representante
 CONTRATADO

RENOVAÇÃO DE BLOCOS FISCALIS

A empresa **MA BE NESSERE CLINICA**, com CNPJ nº 11.553.212/0001-12 comunica o cancelamento dos **BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO COM NUMERAÇÃO DE 1 A 450**, conforme Edital de Coorência Nº 1389058/2017.

Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.995.414/0001-60
 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Bairro São Miguel
 CEP 83930-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.674/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.522/2016 de 19/12/2016 Lei Plurianual-PPA; altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.500/2016 de 19/12/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI
 Art. 1º - Altera as Leis nº 3.502/2016 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 19/12/2016 e 3.500/2016 de 19/12/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2017, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas leis com a alteração das seguintes metas;

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município correspondente ao exercício de 2017, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS - PR
 DECRETO Nº 354/2017 - Data: 19/11/2017 Súmula Fibra Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Maripólis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017 a publicação na internet, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.doms.com.br edição do dia 29/11/2017, respectivamente, conforme Lei Autárquica nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 73/2017, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.750,00	JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 105/2017, de 16/10/17, e após expirado o prazo recursal, eu **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
FRANSCON PRESENTES LTDA.	4.329,90
P.V.T. MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	4.265,00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME	4.890,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/11/17. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 100/2017, de 08/10/17, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ACCORSI MONTEMEZZO & CIA LTDA	656.000,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA	472.000,00
LIBRELATO AUTO PECAS LTDA - ME	256.000,00

Que apresentaram os Maiores percentuais de desconto para cada item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/11/17. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 44/2017, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.390,00	ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ - ACETSP

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 45/2017, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
990,00	EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 75/2017, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R\$	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	12	2.500,00	30.000,00	Jair Antônio Balbinot

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.995.414/0001-60
 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 - Bairro São Miguel
 CEP 83930-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 3.674/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 502/2017

Aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG n.º 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Celeste Acorsi Neto, brasileiro, inscrito no CPF n.º 316.867.539-34, portador do RG n.º 1.620.775 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **ACCORSI, MONTEMEZZO E CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 75.767.830/0001-48, Inscrição Estadual n.º 31200684-73, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, n.º 4197, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, telefone (46) 3242-1143, e-mail: apiguacu@hotmail.com, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 100/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de PEÇAS MECÂNICAS - LINHA LEVE, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produtos pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei n.º 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Almoarifado do Parque de Máquinas do Município de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; Os valores de contratação são estimados, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição do total estimado e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 919/F000, 920/F504, 1344/F103, 655/F000, 1600/F504, 855/F303, 1599/F000, 1760/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscalização da Ata de Registro de Preços, será o Sr. Alcir comin, Diretor do Departamento de Viação, Almoarifado e Frotas, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente

AK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento),

Re



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n.º 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão n.º - 100/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambruzzi Filho redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 13 de novembro de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scelaro - Prefeito

Accorsi, Montemezzo e Cia Ltda - EPP - Contratada
Celeste Acorsi Neto - Representante Legal

Alcir Comin
Alcir Comin
Fiscal da ARP

ANEXO I - Descrição dos Lotes, Percentuais de Descontos Registrados e Valores estimados de Contratação.

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os Lotes objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.
2. O Objeto desta licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição futura e eventual de PEÇAS MECÂNICAS - LINHA LEVE, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
3. São os seguintes os lotes licitados, com os respectivos valores limites estimados:

SECRETARIA DE SAÚDE Nº10

LOTE 03	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
--------------------------	----------------------	---	---



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

280

SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2005/2006 - CHASSI: 9BD15822764724621 - CAP: 5P/66CV - PLACA: AMX- 4102.	45%	15.000,00
------------	---	-----	-----------

LOTE 04	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE 1.0 - ANO 2014/2014 - CHASSI: 9BWD445U3ET216096 - CAP: 5P/76CV - PLACA: AYJ 2749.	45%	20.000,00

LOTE 06	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2005/2006 - CHASSI: 9BD15822764724606 - CAP: 5P/66CV - PLACA: AMX- 4103.	47%	15.000,00

LOTE 07	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 - ANO 2014/2015 - CHASSI: 93YMAF4MAFJ300335 - CAP: 6P/130CV - PLACA: AYI 3684.	45%	20.000,00

LOTE 08	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 - ANO 2015/2016 - CHASSI: 93YMAFELAGJ770088 - CAP: 6P/130CV - PLACA: AZN- 8591.	49%	20.000,00

LOTE 10	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMIONETA VOLKSWAGEN KOMBI - ANO 2001/2001 - CHASSI: 9BWGB07X11P009705 CAP: 9P/69CV - PLACA: AJS 3998.	45%	15.000,00

LOTE 11	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE 1.6 - ANO 2013/ 2014 - CHASSI: 9BWDB45U8T081971 CAP: 5P/104CV - PLACA: AXL 8738.	47%	15.000,00

Ac



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

281

LOTE 15	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VOYAGE 1.0 - ANO 2014/2014 - CHASSI:9BWD45U5ET215855 CAP: 5P/76CV - PLACA: AYJ 2726.	47%	15.000,00

LOTE 16	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VOYAGE TL MA S - ANO 2015/2015 - CHASSI:9BWD45U6FT120447 - CAP:5P/76CV - PLACA: AZW 1324.	49%	15.000,00

LOTE 17	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VOYAGE TL MA S - ANO 2015/2015 - CHASSI: 9BWD45UOFT120265 - CAP:5P/76CV - PLACA: AZW 3251.	43%	15.000,00

LOTE 18	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VOYAGE TL MB - ANO - 2015/2016 - CHASSI: 9BWDB45U2GT015015 - CAP: 5P/104 CV - PLACA: BAB 4375.	43%	15.000,00

LOTE 24	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN NOVO VOYAGE TL MBV - 1.6- ANO- 2016/2017 - CHASSI:9BWDB45UOHT002118-CAP: 5P/104CV - PLACA: BAT 7537.	43%	7.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº07

LOTE 26	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: MICROÔNIBUS AGRALE MASCA GRANMIN I 0 -ANO 2009/2010 -	50%	25.000,00

Ac



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	CHASSI:9BYC3061SAC000268 – CAP:31P/115CV - PLACA: ARZ 6691.		
LOTE 28	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCA ÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: Caminhão FORD F350 G / C. FECHADA – ANO 2000/2000 – CHASSI:9BFJF37G6YDO33392 – CAP: 1,40T/137CV - Placa: AJI 7536.	47%	15.000,00
LOTE 31	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCA ÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: MICROÔNIBUS MERCEDES BENZ OF1318– ANO-1993/1994– CHASSI: 8AB384089PA101731- CAP:41P/184CV - PLACA: ARA 0053.	54%	25.000,00
LOTE 32	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCA ÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: MICROÔNIBUS MPOLO VOLARE V8L 4X4 EQ - ANO 2014/2014 –CHASSI:93PB58M1MEC052820- CAP26P/152CV - PLACA: AYQ 3785.	54%	25.000,00
LOTE 33	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUA L DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCA ÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: MICROÔNIBUS VOLKSWAGEN MASCA GRANMINI 0 – ANO 2009/2010 –CHASSI: 9532452R6AR002057 – CAP: 31P/115 CV- PLACA: ASA 3354.	48%	25.000,00
LOTE 36	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUA L DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCA ÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO FIRE FLEX – ANO 2006/2006 –CHASSI:9BD1582276480747 CAP: 5P/66CV – PLACA: ANP 9939	47%	7.000,00
LOTE 37	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCA ÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: MICROONIBUS CITROEN JUMPER JAEDI MIC – ANO 2014 /2014 – CHASSI:935ZCWMNCE2132447 – CAP: 16P/127CV PLACA AYR 6136	44%	7.000,00

A



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
39			
SEC. EDUCAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VOYAGE TL MB - ANO 2015/2016 - CHASSI:9BWDB45U8GT027167 - CAP: 5P/104CV - PLACA: AZZ-5302.	45%	25.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO Nº05

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
42			
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE FLEX 1.0 2P - ANO 2015/2016 1 CHASSI: 9BD17102ZG7561829 - CAP: 5P/ 75CV - PLACA: AZY 8515.	47%	7.000,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
46			
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2006/2006 - CHASSI: 9BD15822764848929 - CAP: 5P/66CV - PLACA: ANU 3875.	49%	7.000,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
47			
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD 14000 BASCULANTE - ANO 1987/1987 - CHASSI: 9BFXXLM3HD55060 - CAP:14,00T/132CV - PLACA: AIQ 4523.	55%	25.000,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
48			
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD 14000 BASCULANTE - ANO 1990/1990 - CHASSI: 9BFXXLMLBD31167 - CAP:14,00T/132CV - PLACA: AAQ-2263.	54%	25.000,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
49			
SEC. VIAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD 14000 BASCULANTE - ANO 1987/1987 - CHASSI:9BFXXLM3HDB60842 - CAP: CAP:14,00T/132CV - PLACA: AIQ 4624.	54%	25.000,00

Ar



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LOTE 53	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃ O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ANO 2010 / 2010 - CHASSI:9533782U3AR055820 - CAP: 15,76T/218CV - PLACA: ASX-1276.	58%	25.000,00

LOTE 56	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃ O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD CARGO 1517 E C./FECHADA COMBOIO- ANO 2009/2010 - CHASSI 9BFXCE5VOOABB45990 - CAP: 9,93T/170CV - PLACA: ASH 7745.	58%	25.000,00

LOTE 59	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃ O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD F4000 BASCULANTE - ANO 1985/1985 -CHASSI: LA7GFJ99276 - CAP: 9,00T/85CV - PLACA: AAM 5901.	60%	25.000,00

LOTE 60	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃ O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1935 - ANO1995/1995 - CHASSI:9BM388054SDO67516BJ - CAP: 350 CV - PLACA: BTS 7622.	58%	25.000,00

LOTE 61	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃ O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 BASCULANTE - ANO 2014/2014 - CHASSI:9BM693388EB953616 - CAP: 15,94T/286CV - PLACA: AYI 5718.	56%	25.000,00

LOTE 66	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃ O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT PALIO 1.5 - ANO 1998/1998 - CHASSI:9BD178096W0705404 - CAP:5P/66CV - PLACA: MAC 2295.	49%	7.000,00

LOTE 67	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$

AC



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SEC. VIAÇÃ O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL MERCEDES BENZ CAMINHÃO 1313 - ANO 1982/1982 - CHASSI: 345.021-12-583179 - CAP: 21.650T/130CV - PLACA: ACL-5331.	58%	25.000,00
-------------------------	---	-----	-----------

SECRETARIA DE AGRICULTURA Nº09

LOTE 70	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. AGRICU LTURA	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2005 / 2006 - CHASSI: 9BD15822764724621 - CAP: 5P/66CV - PLACA: AMX 4102.	47%	7.000,00

LOTE 71	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. AGRICU LTURA	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2005/2006 - CHASSI:9BD15822764779564 - CAP: 5P/66CV - PLACA: AND-4912.	45%	7.000,00

LOTE 72	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. AGRICU LTURA	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2005/2006 - CHASSI:9BD15822764786572 - CAP: 5P/66CV - PLACA: ANH-6592.	45%	7.000,00

LOTE 74	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. AGRICU LTURA	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMIONETA VOLKSWAGEN KOMBI - ANO 2013/2014 - CHASSI: 9BWMF07XXEP004466- CAP: 9P/80CV - PLACA: AJS 3998.	49%	7.000,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Nº11

LOTE 78	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ASSIS. SOCIA L	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMIONETA VOLKSWAGEN KOMBI FLEX - ANO 2012/2013 - CHASSI: 9BWMF07X7DP007842 - CAP: 9P/80CV - PLACA: AWA 2402.	46%	7.000,00

LOTE 81	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ASSIS. SOCIA L	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN VOYAGE TL MBV FLEX - ANO 2016/2017 -	49%	7.000,00

Handwritten initials and signature: "Ac" and a stylized signature.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CHASSI:9BWDB45U8HT052488 – CAP: 5P/104CV - PLACA: BAX 6431.		
--	--	--

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Nº20

LOTE 85	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUA L DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ADM.	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE FLEX – ANO 2005/2006 - CHASSI: 9BD15822754724652 – CAP: 5P/66CV – PLACA: AMX 4094.	47%	7.000,00

LOTE 87	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUA L DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ADM.	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO BOMBEIRO VOLKSWAGEN 13.150 – ANO 2005/2005 – CHASSI:9BWBD72S55R531482 – CAP: 3P/145CV PLACA: ANI 3658.	49%	20.000,00

VALOR TOTAL ESTIPULADO	656.000,00
-------------------------------	-------------------

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Administração), parceladamente, de acordo com as solicitações, no Almojarifado do Parque de Máquinas do Município, ou outro local indicado na solicitação, pelo período de fornecimento de 12 (doze) meses.
- 4.2. As peças e acessórios de reposição deverão ser entregues de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitas a exames de qualidade durante o recebimento. Esses produtos deverão ser entregues no prazo de até 12 (doze) horas após a autorização de compra, conforme a necessidade da Administração.
 - 4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.
- 4.4. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema Audatex, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pela Administração, para efetivo fornecimento das peças.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. FORNECER peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);
- 5.2. PRESTAR GARANTIA das peças de 90 (noventa) dias;

Ae

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

5.3. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

5.4. REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;

5.4.1 - Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 - Os produtos/peças deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do Contrato/ARP, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

6.1.1 - Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor do Município de Chopinzinho.

6.2 - O Servidor responsável pela Fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como sua execução e acompanhamento dos recebimentos, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas, será o Senhor Alcir Comin, CPF nº 014.978.009-51, Diretor do Departamento de Viação, Almojarifado e Frotas.

6.3 - A entrega do objeto dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento do Setor de Almojarifado do Município de Chopinzinho.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 503/2017

Aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Alvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **Matheus Henrique do Amaral Librelato**, brasileiro, inscrito no CPF nº 052.937.999-67, portador do RG nº 9.792.078-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida-PR, representante legal da empresa **LIBRELATO AUTO PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.579.310/0001-69, Inscrição Estadual nº 90748152-24, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 3710, Bairro: São Sebastião, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho - PR, telefone (46) 3242-2620, e-mail: librelatopecas@gmail.com, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 100/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de PEÇAS MECÂNICAS – LINHA LEVE, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produtos pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Almoarifado do Parque de Máquinas do Município de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; Os valores de contratação são estimados, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição do total estimado e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 919/F000, 920/F504, 1344/F103, 655/F000, 1600/F504, 855/F303, 1599/F000, 1760/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscalização da Ata de Registro de Preços, será o Sr. **Alcir comin**, Diretor do Departamento de Viação, Almoarifado e Frotas, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão

Handwritten initials and signature



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralisação injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do

A

90



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n.º 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão n.º -100/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambuzzi Filho redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 13 de novembro de 2017.

Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Librelato Autopeças Ltda - ME - Contratada
Matheus Henrique do Amaral Librelato - Representante Legal

Alcir Comin
Fiscal da ARP

ANEXO I - Descrição dos Lotes, Percentuais de Descontos Registrados e Valores estimados de Contratação.

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os Lotes objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.
2. O Objeto desta licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição futura e eventual de PEÇAS MECÂNICAS - LINHA LEVE, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
3. São os seguintes os lotes licitados, com os respectivos valores limites estimados:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE Nº10

LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL CHEVROLET PRISMA 1.0MT LT - ANO 2015/2016 - CHASSI: 9BGK569GOGG123075 - CAP: 5P/80CV - PLACA: BAB-9893.	44%	15.000,00
LOTE 05	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AMBULÂNCIA FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4 - ANO 2014/2014 - CHASSI: 9BD119707E1118776 - CAP:7P/86CV - PLACA: AYP-2681.	50%	20.000,00
LOTE 12	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUA L DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN PARATI 1.6 - ANO 2009/2009 - CASSI: 9BWGBO5W89P136506 CAP:5P/103CV - PLACA: ARG 6107.	44%	15.000,00
LOTE 13	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUA L DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva E Preventiva Mecânica Geral, Para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN PARATI 1.6 - ANO 2010/2011 -CHASSI: 9BWGBO5W1BPO57927 - CAP: 5P/103CV - PLACA: ATX 9970.	47%	15.000,00
LOTE 14	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUA L DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN SAVEIRO CE TL MB - ANO 2015/2016 -CHASSI: 9BWL B45U5GP086102 - AP:02P/104CV - PLACA: BAC 9219.	46%	15.000,00
LOTE 19	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUA L DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL CHEVROLET SPIN - 1.8 ML LTZ - ANO 2016/2016 - CHASSI:9BGJ C75EOGB188967 - CAP:07/108CV - PLACA: BAS 5451.	44%	15.000,00

(Handwritten signatures and initials)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LOTE 23	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON-1.0-ANO-2011/2012-CHASSI: 9BD15844AC65588730 - CAP:5P/66CV - PLACA: AUB 2861.	46%	7.000,00

LOTE 27	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUA L DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCA ÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY - ANO-2009/2010 - CHASSI:9BD15822AA6302900 - CAP: 5P/66CV - PLACA: ARJ 1669.	48%	10.000,00

LOTE 34	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUA L DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCA ÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN PARATI 1.6 - ANO 2008/2009 - CHASSI:9BWGB05W59P086227 -CAP: 5P/103CV - PLACA: AQW 2448.	42%	7.000,00

LOTE 35	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCA ÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL RENAULT CLIO HIPAWER 16 V 1.0 - ANO-2005/2005 - CHASSI: 93YCB2B0F55612579- CAP: 5P/55CV - PLACA: MFT 4391.	44%	7.000,00

LOTE 41	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇA O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para; Automóvel MARCA HYUNDAI - MODELO AZERA GLZ 3.3 - CHASSI: KMHFC41DBBA5407767 - ANO 2010/2011 - CAP:5P/265CV - PLACA: ATQ 5694.	48%	15.000,00

LOTE 43	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇA O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT STRADA FIRE FLEX - ANO 2008/2008 - CHASSI: 9BD27803A87085864 - CAP: 0,70T/80CV - PLACA: AQG 1459.	46%	7.000,00

LOTE 44	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
------------	---------------	------------------------------	----------------------------

Ac

AD

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SEC. VIAÇÃO O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY - ANO 2009/2010 - CHASSI: 9BD15802AA6264158 - CAP:5P/66CV - PLACA: NLP 4492.	46%	7.000,00
---------------------	--	-----	----------

LOTE 64	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMIONETE FIAT STRADA - ANO 2011/2012 - CAP: 2P/80 CV - CHASSI:9BD27803MC7417271 - PLACA: AUF-7424.	52%	7.000,00

LOTE 65	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃO O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN GOL G4 1.0 - ANO 2007/2007 - CHASSI: 9BWCA05W48PO26360 - CAP:5P/76CV - PLACA: .AOZ-0645.	48%	7.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA Nº09

LOTE 68	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. AGRICU LTURA	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT / UNO MILLE WAY ECONO - ANO 2011 / 2012 - CHASSI: 9BD15844AC6588730 CAP: 5P/66CV - PLACA: AUB-2861.	48%	7.000,00

LOTE 69	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. AGRICU LTURA	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE 4P - ANO 2003/2004 -CHASSI: 9BD158225445519452 - CAP: 5P/55CV - PLACA: ALG 8147.	48%	7.000,00

LOTE 73	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. AGRICU LTURA	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY - ANO 2011/2012- CHASSI:9BD15844AC6602673 - CAP: 5P/66CV - PLACA: AUD 9726.	48%	7.000,00

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Nº11

LOTE 75	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
------------	---------------	------------------------------	----------------------------

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SEC. ASSIS. SOCIA L	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX - ANO 2009/2010 - CHASSI: 9BD15822AA6302254 - CAP- 5P/66CV - PLACA: ARJ 1670.	47%	10.000,00
---------------------	--	-----	-----------

LOTE 76	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ASSIS. SOCIA L	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV FLEX - ANO 2012/2013 - CHASSI: 9BWAA05WXDP002808 - CAP:5P/71CV - PLACA: AVF 1057.	48%	7.000,00

LOTE 77	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ASSIS. SOCIA L	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN GOL 1.0 GIV FLEX - ANO 2013/2014- CHASSI: 9BWAA05W5EP060150 - CAP: 5P/71CV - PLACA: AXW 3527.	48%	7.000,00

LOTE 79	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ASSIS. SOCIA L	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 FLEX - ANO 2012/2013 -CHASSI: 9BWAB05U1T205475 - CAP: 5P/104CV - PLACA: AWE 4073.	46%	7.000,00

LOTE 80	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ASSIS. SOCIA L	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 FLEX -ANO 2012/2013 - CHASSI: 9BWAB05U6DP170456 - CAP: 5P/104CV PLACA: AWI 5929.	48%	7.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Nº20

LOTE 83	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ADM.	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE ECONOMY - ANO 2009/2010 - CHASSI:9BD15822AA62822369 - CAP: 5P/66CV - PLACA: ARI 3404.	50%	7.000,00

Ar 70



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUA L DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
84			
SEC. ADM.	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE FIRE – ANO 2005/ 2005 –CHASSI: 9BD15822554670933 – CAP: 5P/55CV - PLACA: AMO 4188.	48%	7.000,00
88			
SEC. ADM.	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL I /FORD FUSION AWD GTDI B – ANO 2015/2016 – CHASSI: 3FA6P0D91GR100252 – CAP: 5P/234CV - PLACA: BAN-9065.	48%	7.000,00
89			
SEC. ADM.	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN NOVO GOL 1.6 FLEX – ANO 2013/2014 –CHASSI: 9BWAB45V8ET035317 – CAP: 5P/104CV - PLACA: AXE 6542.	50%	7.000,00
VALOR TOTAL			

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Administração), parceladamente, de acordo com as solicitações, no Almoxarifado do Parque de Máquinas do Município, ou outro local indicado na solicitação, pelo período de fornecimento de 12 (doze) meses.
- 4.2. As peças e acessórios de reposição deverão ser entregues de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitas a exames de qualidade durante o recebimento. Esses produtos deverão ser entregues no prazo de até 12 (doze) horas após a autorização de compra, conforme a necessidade da Administração.
 - 4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.
- 4.4. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema Audatex, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pela Administração, para efetivo fornecimento das peças.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. FORNECER peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);

A 70



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5.2. PRESTAR GARANTIA das peças de 90 (noventa) dias;

5.3. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;

5.4. REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;

5.4.1 - Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 - Os produtos/peças deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do Contrato/ARP, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

6.1.1 - Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor do Município de Chopinzinho.

6.2 - O Servidor responsável pela Fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como sua execução e acompanhamento dos recebimentos, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas, será o Senhor Alcir Comin, CPF nº 014.978.009-51, Diretor do Departamento de Viação, Almoxarifado e Frotas.

6.3 - A entrega do objeto dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento do Setor de Almoxarifado do Município de Chopinzinho.

AK

AK

AK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 504/2017

Aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, número 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Volnei Masiero, brasileiro, inscrito no CPF nº 867.034.209-04, portador do RG nº 6.438.090-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, representante legal da **R. LIBRELATO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.683.301/0001-18, estabelecida na Rua Clevelândia, 141, Centro, em Coronel Vivida-PR, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 100/2017. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de PEÇAS MECÂNICAS - LINHA LEVE, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produtos pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a data de validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Almoxarifado do Parque de Máquinas do Município de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; Os valores de contratação são estimados, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição do total estimado e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 919/F000, 920/F504, 1344/F103, 655/F000, 1600/F504, 855/F303, 1599/F000, 1760/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; a liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Fiscalização da Ata de Registro de Preços, será o Sr. Alcir comin, Diretor do Departamento de Viação, Almoxarifado e Frotas, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor Fiscal responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A

7



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15%

AP

M



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

(quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n.º 8.666/1993. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão n.º -100/2017** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Onerio Cambuzzi Filho redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 13 de novembro de 2017.


Município de Chopinzinho - Contratante
Alvaro Désni Ceni Scolaro - Prefeito


R. Librelato & Cia LTDA - Contratada
Volnei Masiero - Representante Legal


Alcir Comin
Fiscal da ARP

ANEXO I – Descrição dos Lotes, Percentuais de Descontos Registrados e Valores estimados de Contratação.

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os Lotes objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2017, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.
2. O Objeto desta licitação é a seleção de propostas visando o registro de preços para aquisição futura e eventual de PEÇAS MECÂNICAS – LINHA LEVE, CAMINHÕES E UTILITÁRIOS, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
3. São os seguintes os lotes licitados, com os respectivos valores limites estimados:

SECRETARIA DE SAÚDE N.º10

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: MICROÔNIBUS AGRALE MASCA	48%	25.000,00

Ae

n



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

300
D

GRANMINI M - ANO 2009/2009 - CHASSI: 9BYC306159C000172 CAP:18P/115CV - PLACA: ARN-3512.		
---	--	--

LOTE 09	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALTECHAMB - ANO 2009/2010- CHASS:93YADCUD6AJ299171 - CAP:6P/115CV - PLACA: ASA 7865.	50%	20.000,00

LOTE 20	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL RENAULT MASTER NIKS 16P - ANO 2016/2017 - CHASSI:93YVE347CHJ330330- CAP: 16P/130CV - PLACA: BAQ 8670.	43%	15.000,00

LOTE 21	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AUTOMÓVEL RENAULT MASTER NIKS 16P - ANO-2016/2017 - CHASSI:93YVE347CHJ330300- CAP: 16P/130CV - PLACA: BAQ 8678.	43%	15.000,00

LOTE 22	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. SAÚDE	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE WL ON (AGRALE) - ANO 2016/2016 - CASSI:93PB68N36GC057079 - CAP: 36P/165CV - PLACA: BAK 7745.	49%	25.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº07

LOTE 25	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1318 - ANO-1989/1990- CHASSI:9BM384088KB859011- CAP:40P/180CV - PLACA: AAT 2096.	52%	25.000,00

LOTE 29	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCAÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: MICROÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	48%	25.000,00

Ac rd



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	70C16 -ANO 2009/2009 - CHASSI:93ZL68B0198410000- CAP:24P/155CV - PLACA: ARS 4376.		
--	--	--	--

LOTE 30	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCA ÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: MICROÔNIBUS IVECO/CITYCLASS 70C16 -ANO 2009/2009 - CHASSI:93ZL68B019849925- CAP:24P/155CV - PLACA: ARS-7860.	48%	25.000,00

LOTE 38	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. EDUCA ÇÃO	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO - ANO 2017/2017 - CHASSI: 93PB58M1MHC058513- CAP: 27P/152CV - PLACA BBL-8879	45%	7.000,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO Nº05

LOTE 40	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃ O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1618 PRANCHA - ANO-1998/1998 - CHASSI:9BM384088MB924446 -CAP: 180CV - PLACA: BWE 8460.	54%	25.000,00

LOTE 45	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃ O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHONETE NISSAN FRONTIER CABINE DUPLA 4X4 XE - ANO 2004/2005 - CHASSI: 94DCMUD225J564034 - CAP: 5P/1,00T/132CV - PLACA: AME 3411.	48%	10.000,00

LOTE 50	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃ O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD 14000 BASCULANTE - ANO 1987/1987 - CHASSI: 9BFXXXLM3HD55060 - CAP:14,00T/132CV - PLACA: AAN 6459.	53%	25.000,00

LOTE 51	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃ O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD 14000 BASCULANTE - ANO 1987/1987 - CHASSI:	54%	25.000,00

Ac



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

	9BFXT77MXLDB45544 - CAP:14,00T/132CV - PLACA: ABQ 5137.		
LOTE 52	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃ O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ANO 2010 / 2010 - CHASSI:9533782U8ARO55859 - CAP: 15,76T/218CV - PLACA: ASX 1278.	58%	25.000,00
LOTE 54	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃ O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ANO 2010 / 2010 - CHASSI:9BW4782UX8R813497 - CAP: 15,76T/218CV - PLACA: APN-7303.	61%	25.000,00
LOTE 55	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃ O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD 14000 BASCULANTE - ANO 1987/1987 - CHASSI: 9BFXT77M4LDB45183 - CAP:14,00T/132CV - PLACA: ABP 1804.	61%	25.000,00
LOTE 57	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃ O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD CARGO 2628E BASCULANTE - ANO 2006/2006 - CHASSI: 9BFZCEEX16BB66552 - CAP: 15,20T/275CV - PLACA: ANS 5521.	61%	25.000,00
LOTE 58	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃ O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO FORD F350 G - ANO 2001/2002 - CHASSI: 9BFJF37G72B070485 - CAP: 2,39T/141CV - PLACA: ABY 6326.	57%	15.000,00
LOTE 62	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃ O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO MERCEDES BENZ L1620 BASCULANTE- ANO 1997/1997- CHASSI:9BM695014VB129482 - CAP: 15,50T/204CV - PLACA: AHH 5751.	59%	25.000,00

A

M



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

LOTE 63	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. VIAÇÃ O	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: CAMINHÃO MERCEDES BENZ LS 1938 BASCULANTE - ANO 1999/1999 - CHASSI:9BM696090XB200547 - CAP- 380CV - PLACA: ALN 8900	57%	25.000,00

LOTE 82	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ASSIS. SOCIA L	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: MICROONIBUS FIAT/DUCATO MARTICAR 16 - ANO 2008/2009 - CHASSI:93W285H3392029821 - CAP: 16P/127CV - PLACA: AQH 8033.	48%	20.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Nº20

LOTE 86	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUA L DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO - R\$
SEC. ADM.	Peças Novas Para Manutenção Corretiva e Preventiva Mecânica Geral, para: AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALTECHAMB - ANO 2005/ 2006 - CHASSI:93YADCUD56J696300 - CAP: 6P/114CV - PLACA: ANL 9089.	50%	20.000,00

VALOR TOTAL	
--------------------	--

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega para a Administração), parceladamente, de acordo com as solicitações, no Almoarifado do Parque de Máquinas do Município, ou outro local indicado na solicitação, pelo período de fornecimento de 12 (doze) meses.
- 4.2. As peças e acessórios de reposição deverão ser entregues de acordo com as especificações e normas em vigor, sujeitas a exames de qualidade durante o recebimento. Esses produtos deverão ser entregues no prazo de até 12 (doze) horas após a autorização de compra, conforme a necessidade da Administração.
 - 4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.
- 4.4. Por ocasião da aquisição, a contratada deverá apresentar à fiscalização do contrato, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme o sistema Audatex, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pela Administração, para efetivo fornecimento das peças.

AR

21



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. FORNECER peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);
- 5.2. PRESTAR GARANTIA das peças de 90 (noventa) dias;
- 5.3. TROCAR a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
- 5.4. REPOR a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente da sua aceitação;
- 5.4.1 - Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

- 6.1 - Os produtos/peças deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição do Contrato/ARP, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
 - 6.1.1 - Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor do Município de Chopinzinho.
- 6.2 – O Servidor responsável pela Fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como sua execução e acompanhamento dos recebimentos, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas, será o Senhor Alcir Comin, CPF nº 014.978.009-51, Diretor do Departamento de Viação, Almojarifado e Frotas.
- 6.3 – A entrega do objeto dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme atesto de recebimento do Setor de Almojarifado do Município de Chopinzinho.

Ar

Ar

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 100/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas – Linha Leve, Caminhões e Utilitários. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Almoxarifado do Parque de Máquinas do Município de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 919/F000, 920/F504, 1344/F103, 655/F000, 1600/F504, 855/F303, 1599/F000, 1760/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Alcir comin, ARP nº 502/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Accorsi, Montemezzo e Cia Ltda – Epp, Valor Total estimado R\$ 656.000,00, ARP nº 503/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Librelato Auto Peças Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 256.000,00, ARP nº 504/2017, Partes: Município de Chopinzinho e R. Librelato & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 472.000,00. Chopinzinho-PR, 13 de novembro de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariodosudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR
PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO XXXII
Nº 7028

Helmut Kühni



Pa
de
no
jog

Agor
venc
próxi
a dec
para

feitão desossado de B cesso atrai 6 mil pess



Resolução nº 181 de 04 de dezembro de 2017.

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 021 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias e empregado;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos seguintes empregados, diária, na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Cleciâne Lopes dos Santos	086.139 (...)	Enfermeira
Daniela Maria Cenci	008.853 (...)	Técnica em Enfermagem
Jonatas Bilo Ferreira	553.935 (...)	Agente de Saúde

Data: 05/12/2017

Número de Diárias: 03

Valor Unitário: R\$ 95,00

Valor Total: R\$ 105,00

Município de destino: UF: Clevelândia/PR

Código do Município de destino: 4105706

Tipo do Objeto: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR, Colata Externa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 04 de dezembro de 2017.

Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Ata de Reunião do Conselho Deliberativo

03/2017

Reunião Extraordinária

No primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às treze e trinta horas, no auditório do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena nº. 1902, Bairro Anchieta, no Município de Pato Branco/PR, reúne-se o Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.diamunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

DECRETO Nº 428/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$134.100,00 (cento e trinta e quatro mil e cem reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.00	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
1236100112.026	Fundeb 60% - Transporte Escolar	102	100.000,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (206)		
1236100122.027	Fundeb 40% - Manutenção Ensino Fundamental	102	15.000,00
3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO (215)		
1236500122.031	Fundeb 40% - Ensino Infantil Creche	102	15.000,00
3.1.90.11	MATERIAL DE CONSUMO (228)		
06.06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200172.034	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (265)	000	1.100,00
09.00	SECR. DESENV. ECONÔMICO, INOV. E TECNOLOGIA		
09.01	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
2286100182.059	Manutenção do Des. Econ. da Inovação e da Tecnologia	000	500,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (431)	000	1.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (434)	000	1.000,00
4.4.90.62	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (436)	000	1.000,00
			TOTAL 134.100,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.00	FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
1236100122.026	Fundeb 60% - Ensino Fundamental	101	130.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (210)		
06.06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2781200172.034	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (263)	000	1.100,00
09.00	SECR. DESENV. ECONÔMICO, INOV. E TECNOLOGIA		
09.01	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
2286100182.072	Manutenção do Fundo Munic. de Des. Econômico - FMDE		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (438)	000	3.000,00
			TOTAL 134.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

ERRATA

Diário do Sudoeste informa: Ocorreu erro de diagramação na edição 7027. Em circulação no dia 2 de dezembro de 2017.

Onde lê: " Edição nº 7026 "

Leia-se: " Edição nº 7027 "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e conforme o que dispõe o art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela empresa JAD Terraplanagens - ME, sob protocolo nº 4655, de 16 de dezembro de 2016, que requer declaração de utilidade pública a retificação de trecho de curso hídrico correspondente a extensão de cerca de 170m (cento e setenta metros), a partir da Rua Mário Ceni, ponte do Rio Pedrosa;

CONSIDERANDO as atuais características presentes em um determinado trecho do Rio Cepizal, afluente do Rio Pedrosa;

CONSIDERANDO a intervenção necessária ao saneamento básico, para minimizar os impactos causados pela ação das chuvas;

CONSIDERANDO que o trecho do curso de água que necessita de intervenção fica localizado, em sua maior área, no Bairro São José, desde o Loteamento Nova Horizonte até a ponte na Rua Mário Ceni, Loteamento Duque de Caxias, onde tem sua foz no Rio Pedrosa, tendo como referência as coordenadas 25º51'13,75"S e 52º32'48,13", conforme relatório técnico apresentado pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a intervenção de retificação do curso d'água, a finalização do canal de escoamento com colocação dos tubos e a realização da limpeza e desassoreamento do corpo hídrico se fazem necessárias para comportar maior volume e vazão de água, e melhorar o escoamento em períodos chuvosos, evitando assim possíveis alagamentos;

CONSIDERANDO o interesse social, sendo interesse da coletividade minimizar e/ou sanar a ocorrência dos alagamentos, sendo que o corpo hídrico permanecerá com as mesmas características, evitando alagamentos frequentes, nesse trecho e oferecendo segurança a comunidade.

CONSIDERANDO o Ofício nº 448/2017/ERPAB emitido pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná, em 16/10/2017, referente ao protocolo nº 14.735.080-8, sendo requerente JAD Planagens Ltda-ME e qual requer autorização ambiental para alteração do curso do Rio Pedrosa, localizado próximo a Rua Mário Ceni, constando na manifestação técnica que diante do exposto, com fundamento no Código Florestal Brasileiro, existe previsão legal para a realização da retificação de pequena extensão de curso hídrico, em se caracterizando como obra de saneamento, após sua declaração como utilidade pública, na área urbana de cidade sede de Chopinzinho/PR.

S E C R E T A:

Art. 1º - Fica esclarecido de utilidade pública, para fins de realização de obra de retificação de trecho de curso hídrico correspondente a extensão de cerca de 170m (cento e setenta metros), a partir da Rua Mário Ceni, ponte do Rio Pedrosa, os seguintes imóveis: Parte do Lote nº 62-5, de Subdivisão Particular do Lote nº 62 da Gleba nº 02 da Colônia Passo do Sol, situado no quadro urbano deste Município, matrícula nº 28.995 e do Lote nº 62-7 da Subdivisão Particular do Lote nº 62, de Gleba nº 02 da Colônia Passo do Sol, situado no quadro urbano deste Município, matrícula nº 25.633. Faz parte deste quadro urbano do protocolo nº 4655, mapas topográficos e ofício nº 448/2017/ERPAB em anexo.

Art. 2º - Todos os ônus decorrentes da constituição e/ou execução de obra de retificação do curso hídrico são de responsabilidade ambiental a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficando por conta do proprietário e possuidor do imóvel.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Extrato das Atas de Registros de Pregos do Pregão Presencial nº 100/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas - Linha Leve, Caminhões e Utilitários. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os PRODUTOS, deverão ser entregues no Almoxarifado do Parque de Máquinas do Município de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 919/F000, 920/F504, 1344/F103, 655/F000, 1600/F504, 855/F303, 1659/F000, 1760/F504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser liberada no ato da contratação, devendo a Secretaria de Solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Alcir comin, ARP nº 502/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Accorsi, Montamezzo e Cia Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 956.000,00, ARP nº 503/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Librelato Auto Peças Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 256.000,00, ARP nº 504/2017, Partes: Município de Chopinzinho e R. Librelato & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 472.000,00. Chopinzinho-PR, 13 de novembro de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Extrato das Atas de Registros de Pregos do Pregão Presencial nº 107/2017. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Exames Por Imagens. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto de licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em estabelecimento próprio (centro de imagens), no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de Despesa: 1532/F303 - 1564/F498; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser liberada no ato de contratação, devendo a Secretaria de Saúde verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Fabiano Popia, ARP nº 544/2017, Partes: Município de Chopinzinho e E R Imagens e Diagnósticos Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 673.298,00. Chopinzinho-PR, 30 de novembro de 2017, Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato nº 523/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda - CERCHO. Objeto: Aquisição de Padrões de Luz Agrícolas para Projeto Social. Valor Total R\$ 2.955,00. Elementos de Despesa: 1736-1737. Origem: Pregão Presencial nº 110/2017. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 6.666/93. Data de assinatura: 21/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Antonio Colla, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 418/2017. Referente à execução de obra de ampliação de cobertura de barracão na Comunidade de Linha Alto Bugrinho. Contratante: Município de Chopinzinho-PR. Contratada: Edivan Candiago - Ma. CNPJ: 22.848.957/0001-04. Objeto: Dilatação do prazo de execução contratual em 30 (trinta) dias, tornando o prazo final de execução para 09 de dezembro de 2017. Origem: Tomada de Preços - Edital nº 7/2017. Fundamento Legal: Lei 6.666/93. Data de assinatura: 08/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município, Edivan Candiago, pela Empresa, Ronaldo Miotto Martins, Fiscal do Contrato e Jovani Martins Gerente do Contrato.